



**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA**

DECRETO Nº 10183 , DE 13 DE NOVEMBRO DE 2002.

Dispõe sobre a denominação de Escola da Rede Pública Estadual de Ensino, localizada no Município de Buritis, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e,

Considerando a necessidade de ajustar a denominação das Escolas da Rede Pública Estadual de Ensino, aos termos da Lei Federal nº 9394, de 20 de dezembro de 1996,

DECRETA:

=====

Art. 1º A Escola Estadual de Ensino Fundamental Buriti, situada na Avenida Porto Velho, nº 120, criada pelo Decreto nº 6578, de 14 de novembro de 1994, passa a denominar-se Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Buriti.

Art. 2º Ficam validados os documentos lícitamente expedidos e os impressos utilizados pelo estabelecimento de ensino, com a denominação por ele adotado até a expedição deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 13 de novembro de 2002, 114º da República.



JOSÉ DE ABREU BIANCO
Governador



SANDRA MARIA VELOSO CARRIJO MARQUES
Secretária de Estado da Educação

